



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
1 **PODER LEGISLATIVO**

PORTARIA Nº 054/2022

Interrompe férias de servidor.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, por um dia, em conformidade com o artigo 93, § 2º, da Lei Municipal nº 1.478/2013, o gozo das férias regulares concedidas nos termos da **PORTARIA Nº 048/2022** ao servidor Alexandre Galvão Alves, Gerente de Comunicação desta Câmara Municipal.

Art. 2º A interrupção a que se refere o artigo anterior ocorrerá no dia 23 de agosto de 2022.

Art. 3º Para fins de compensação em razão dessa interrupção no gozo regular das férias, fica concedido ao referido servidor o direito a ausentar-se desta Câmara Municipal no 1º (primeiro) dia útil subsequente ao período de gozo das férias a que se refere a **PORTARIA Nº 048/2022**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança/ES, 22 de agosto de 2022.

RENATO BARROS
Presidente